LEI Nº 5431, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL "IRMÃ LÚCIA FRANÇA", O CONJUNTO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional "Irmã Lúcia França", o conjunto localizado no Bairro Jardim Universitário no Município de Sete Lagoas - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)